



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1071/11
PLE Nº 013/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 056 /11 – CEFOR

Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a desafetar e alienar imóveis de seu patrimônio.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto foi protocolado em março deste ano e já foi examinado pela Procuradoria e pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluíram pela não existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação. Ressalte-se a comum referência de que a matéria está devidamente instruída por meio do Processo administrativo de nº 003.003643.09.3, que contém a documentação necessária e comprobatória para a realização do negócio jurídico.

Os objetivos da Proposição são bastante meritórios, conquanto a desafetação de uso e a alienação alcançarão, segundo a exposição de motivos, “imóveis desativados ou inoperantes, sem previsão de uso pela autarquia, onde existiam equipamentos públicos atinentes a operacionalidade do tratamento de água e a destinação de esgotos”.

Examinando os autos, verifica-se que são imóveis localizados em diversas zonas da cidade. Segundo, ainda, a mesma exposição de motivos, a permanência da propriedade destes imóveis onera os cofres públicos, tendo em vista a constante necessidade de manutenção e, também, de segurança, para impedir ocupações irregulares eventuais, sendo que, ao contrário, as alienações gerarão receita a ser somada aos investimentos em serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico.



PARECER Nº 056 /11 – CEFOR

Desta forma, considerando que não há óbice quanto à futura realização dos negócios jurídicos e diante da competência desta Comissão, contida na alínea “f” do inc. I do art. 37 do Regimento, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de maio de 2011.

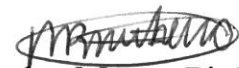

Vereador João Antonio Dib,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 17-05-11


Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Airto Ferronato


Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro

CI RESTRIÇÃO